

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

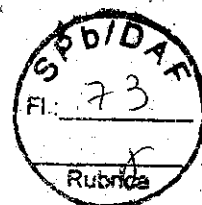
PORTARIA Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, incisos IV e V, e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração; publicada no D.O.U de 26/02/2007, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 29/04/2015, o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50616.000644/2015-22**, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio existentes no projeto executivo de engenharia referente à Implantação da Transposição do Morro do Formigão (Ampliação da Capacidade e Modernização do Corredor Florianópolis – Osório). Rodovia: BR-101/SC; Trecho: Divisa PR/SC (Entr. BR-376) – Divisa SC/RS; Subtrecho: Fim das obras de duplicação – Início das obras de duplicação; Segmento: Km 337,8 ao Km 338,7; Extensão 0,9 Km; Código SNV: 101BSC4150 – 101BSC4160/2015, aprovado pelo Coordenador Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT através da Portaria nº 1041 de 09 de setembro de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 36 de 06 a 10/09/2010. Processo nº 50616.001494/2006-83 e com desenhos PEET (inicial e final) nº 131/2015, 131-A/2015, 131-B/2015, 131-C/2015 e 131-D/2015, que consta do Projeto Geométrico Volume 2 depositado no arquivo técnico da DPP.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral Interino

Publicado no D.O.U. de	
11/06/2015	
Seção 1	Pág. 51
<i>[Assinatura]</i>	
Funcionário responsável	
Ivone Santos Rigaud	
Matr. DNIT nº 202-0	



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de junho de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica 223/2015/AIP/SRT/MT, resolve revogar o ato publicado no DOU de 14/03/2014, Seção 1, pág. 78, n.º 50, que arquivou o Processo Administrativo do SINCOTRASP e, consequentemente, restabelecer o registro sindical 46473.005488/2009-42, em cumprimento ao ACORDÃO proferido nos autos do processo judicial 802599.74.2011.5.10.0016, de interesse do SINCOTRASP - Sindicato das Cooperativas de Trabalho do Estado de São Paulo, CNPJ 10.853.837/0001-37, para representar a categoria patronal das Cooperativas de Trabalho do Estado de São Paulo, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de São Paulo, nos termos da Portaria 326/2013.

MANOEL MESSIAS DE NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 72, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MT nº 02, de 25 de maio de 2006, e

Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA nº 67/2015, de 09/06/2015, anexa ao Processo nº 46206.007325/2015-01, referente ao Plano de Cargos e Salários CONTELB CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizados em Carreira da CONTELB CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA nos termos da NOTA TÉCNICA nº 67/2015, anexa ao Processo nº 46206.007325/2015-01.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MIGUEL NABUT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
RETIFICAÇÃO

Nos despachos do Superintendente publicados no DOU Nº 95, de 21-5-2015, seção 1, página 116. Onde se lê: PCCS da FACULDADE FAAMA - CNPJ Nº 07.6824.417/0001-18. Leia-se: PCCS da FACULDADE FAAMA - CNPJ Nº 833.667.326/0105-75.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 9 de junho de 2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20.11.2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 16/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo de nº 46212.005989/2015-48.

Homologa o Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo e do Corpo Docente - PCS da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FACINOR, mantida pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ - CNPJ Nº 03.591.907/0001-60, sediada no município de Londrina, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

NEIVO BERALDIN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº 375/14, de 21/03/14, publicada no D.O.U. de 25/03/14, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46254.001064/2013-70 e conceder autorização à empresa: ECTIX S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.675.270/0005-30, situada à Estrada Vicinal Bonança-Itatinga, s/nº, Zona Rural, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da CLT e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes nas alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº 375/14. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46473.001195/2015-34 e conceder autorização à empresa: CHRIS CINTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.729.718/0001-02, situada à Av. Atlântica, nº 997, Bairro Capela do Socorro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo pelo prazo de 02 anos a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial Nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Os departamentos, os intervalos e os turnos a serem observados são conforme fls. 26 a 29 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE MAIO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46473.001360/2015-58 e conceder autorização à empresa: MULTI TOOLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.014.623/0001-30, situada à Rua Sérvia, nº 383, Bairro Capela do Socorro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo pelo prazo de 02 anos a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial Nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O descanso a ser observado é conforme fls. 02, do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 201, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamento no Processo nº 50500.136444/2015-12, resolve:

Art. 1. Indefinir o requerimento da VIACÃO NOVO HORIZONTE LTDA, para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros São Paulo (SP) - Macaúbas (BA) via Botuporã, prefixo nº 08-0880-00.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no processo nº 50500.038352/2015-39, e considerando os termos da Deliberação nº 159, de 12/05/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade Autorização, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência Regional de João Pessoa - CBTU/STU-JOP, nos seguintes termos:

OBJETO: passeio turístico a ser realizado nos dias 13, 14, 20, 21, 24 e 27 de junho de 2015, das 9 h às 17 h.

TRECHO: percurso de aproximadamente 25 km, localizado na malha concedida à FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A., entre Galante e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

FORMA: de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela CBTU/STU-JOP e a concessionária FTL, devendo ser cumpridas as seguintes determinações:

I - A velocidade do percurso não pode ser superior a 15 km/h, reduzindo a velocidade para 05 km/h nos cruzamentos das PN's e nos locais onde se verificar a proximidade e/ou o acúmulo de pessoas;

II - Circulação com atenção especial entre a saída do Pátio de Campina Grande e o km 210, por ser uma região densamente povoada e com residências construídas próximas à via férrea;

III - As PN's deste segmento devem ter um esquema especial de isolamento, com apoio dos órgãos de trânsito, promovendo a interdição da circulação rodoviária quando da passagem do trem;

IV - Realizar uma viagem de inspeção com locomotiva esportiva, pelo menos um dia antes do evento, com a finalidade de desobstruir o espaço entre o trilho e o friso dos rodéios;

V - Realizar viagem de inspeção com Auto de Linha adiante do trem, tanto no percurso de ida, quanto no retorno, haja vista o risco de vandalismo no local;

VI - Manter, a CBTU - STU/JOP, equipes de socorro de prontidão na via permanente e acompanhando a composição em todo o trecho;

VII - Executar, a CBTU, sob sua responsabilidade, toda a operação e o licenciamento da composição, valendo-se, para tanto, do apoio constante e confirmação da equipe da Ferrovia Transnordestina Logística;

VIII - Suspender, a Ferrovia Transnordestina Logística, nos dias e horários dos eventos, eventuais manobras de outras composições ferroviárias, bem como interromper a circulação de quaisquer trens no mesmo trecho.

Art. 2º A CBTU/STU-JOP e a FTL ficam submetidas às normas e aos regulamentos atinentes ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução nº 359, de 26/11/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, incisos IV e V, e Parágrafo único, do Regulamento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 29/04/2015, o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do art. 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o constante no Processo nº 50616.000644/2015-22, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio existentes no projeto executivo de engenharia referente à Implantação da Transposição do Morro do Formigão (Ampliação da Capacidade e Modernização do Corredor Florianópolis - Osório), Rodovia BR-101/SC. Trecho: Divisa PR/SC (Entr. BR-376) - Divisa SC/RS; Subtrecho: Fim das obras de duplicação - Início das obras de duplicação; Segmento: Km 337,8 ao Km 338,7; Extensão 0,9 Km; Código SNV: 101BSC4150 - 101BSC4160/2015, aprovado pelo Coordenador Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT através da Portaria nº 1041 de 09 de setembro de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 36 de 06 a 10/09/2010. Processo nº 50616.001494/2006-83 e com desenhos PEET (inicial e final) nº 131/2015, 131-A/2015, 131-B/2015, 131-C/2015 e 131-D/2015, que consta do Projeto Geométrico Volume 2 depositado no arquivo técnico da DPP.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA